



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.131, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o *e-mail* encaminhado pela Presidente da comissão designada por meio da Portaria nº 399, de 15 de maio de 2026 e prorrogada por meio da Portaria nº 1.000, de 25 de agosto de 2026, enviado ao Gabinete da Reitoria em 17 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de setembro de 2026, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 399, de 15 de maio de 2026 e prorrogada por meio da Portaria nº 1.000, de 25 de agosto de 2026, para revisão da Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2014, de 22 de abril de 2014, que regulamenta os processos de reingresso, reopção de curso, transferência e ingresso como portador de diploma para os cursos presenciais e a distância da Ufersa.

Art. 2º Designar o servidor David Emerson de Moraes para compor a referida comissão, que passa a contar com a seguinte composição:

- I - Rejane Tavares Botrel - Presidente;
- II - Luciana Angelica da Silva Nunes;
- III - Francisco Edcarlos Alves Leite;
- IV - Milena Paula Cabral de Oliveira;
- V - Alvaro Fabiano Pereira de Macedo;
- VI - Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros;
- VII - Lazaro Fabricio de França Souza;
- VIII - Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo;
- IX - Esau Castro de Albuquerque Melo;
- X - David Emerson de Moraes;
- XI - Julianna da Silva Araujo (discente); e
- XII - Italo Ramon de Oliveira Lopes (discente).

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Fica revogada Portaria nº 1.105, de 10 de setembro de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2026.

RODRIGO
CODES:62534670344

Assinado de forma digital por
RODRIGO CODES:62534670344
Dados: 2026.09.21 16:20:14
-03'00"

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

